

DESAFIOS DE UMA ANTROPOLOGIA PRÁTICA NO ÂMBITO DE PERÍCIAS, DE PARECERES E DE LAUDOS

CARLA VARGAS BOZZATO¹;
PROF^a DR^a LORI ALTMANN²

¹*Universidade Federal de Pelotas – carlavargasbozzato@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – lori.altmann@yahoo.com*

1. INTRODUÇÃO

O texto da Constituição Federal de 1988 evidencia que o Estado brasileiro busca reconhecer a diversidade que constitui as etnias que nele habitam. E, essa ação segundo Leite (2005) se deve as reivindicações de grupos étnicos, minorias e excluídos sociais e, as contribuições apontadas em pesquisas etnográficas junto, principalmente, às comunidades indígenas e quilombolas.

Desse modo, demando debruçar-se em torno do papel e da atuação do/a antropólogo/a nas instituições de Ensino Superior, nos Cursos de Bacharelado, no âmbito de perícias, de pareceres e de laudos. Segundo Leite (2005, p. 13),

o papel da perícia antropológica inclui desde patrimônio cultural, questões fundiárias, direitos humanos, justiça, saúde e medicina, passando por políticas públicas, território, nação, etnicidade, violência, conflitos e religião, até movimentos sociais, preconceito racial, gênero, infância, adolescência e pesquisa de campo. Inúmeros grupos de trabalho passaram a considerar a questão dos laudos, ainda que indiretamente, como um desdobramento inevitável das pesquisas e como parte do processo de aprofundamento e especialização em alguns temas de relevância social e política.

Portanto, torna-se evidente que o trabalho do/a antropólogo/a, nessas ações, que não se restringe apenas “na elaboração de um parecer técnico” (LEITE, 2005, p.14), mas que pode provocar desdobramentos que podem comprometer comunidades humanas e as relações que elas estabelecem junto ao meio em que estão inseridas. Assim, as análises antropológicas por meio dos estudos etnográficos permitem no âmbito de perícias, de pareceres e de laudos essa interlocução com as comunidades envolvidas junto aos órgãos intervenientes, no campo jurídico e com os demais sujeitos ligados a empreendimentos.

Desse modo, o antropólogo deve “travar relações de reciprocidade com a comunidade onde realiza a perícia, portanto o profissional deve estar habilitado a assessorar a comunidade no sentido de incluir as demandas adequadamente”(2005, p.280)..

Concomitantemente, segundo Leite (2005), a antropologia brasileira por ter vivido no passado um capítulo sombrio de sua história, sendo alvo de críticas contundentes muitas de suas práticas e intervenções podem soar como descontextualizadas. E, também, aponta Cid (2005), que muitas empresas só contratam antropólogos/as, porque se obrigam a fazer no sentido de oferecer respostas às exigências institucionais.

O presente estudo, de abordagem qualitativa, surge nesse contexto com o objetivo de refletir os desafios enfrentados pelo/a antropólogo ou antropóloga para atuar no âmbito de perícias, de pareceres e de laudos. Trata-se de uma proposta que surgiu dentro da

disciplina de Relatórios Técnicos, Pareceres e Perícias I¹ a partir das experiências relatadas por três profissionais, que atuam nesse campo, e, que foram convidados para participar de alguns encontros. As experiências relatadas possibilitaram identificar alguns desafios enfrentados por eles e dialogar junto aos aportes teóricos de Leite (2005) e Cid (2005).

Prosseguindo, é apresentada a metodologia.

2. METODOLOGIA

A pesquisa é de abordagem qualitativa. Segundo Flick (2009, p. 20), a “pesquisa qualitativa é de particular relevância ao estudo das relações sociais devido à pluralização das esferas da vida”. Nessa perspectiva, a pluralização que se vislumbra é a partir dos sentidos e significados de três profissionais que atuam no âmbito de perícias, de pareceres e de laudos que são designados por P1, P2 e P3.

Em relação ao currículo lattes de cada profissional convidado, o sujeito P1 é técnico em administração, bacharel em Ciências Sociais, mestre e doutor em Antropologia, pesquisador sobre desenvolvimento rural, realiza análises socioambientais e de políticas públicas e participa na elaboração de inventário de patrimônio imaterial. O sujeito P2 é bacharel e licenciado em Ciências Sociais, mestre e doutor em Antropologia Social, professor universitário de Antropologia num curso de Bacharelado em Arqueologia e atuou em processos de demarcações de terras indígenas. E, o sujeito P3 é bacharel das Ciências Sociais, mestre e doutor em Antropologia Social, atua como antropólogo independente em laudos e perícias, pesquisador da etnologia indígena, já participou de demarcação de terras indígenas, consultor da UNESCO/PNUD em relação à área territorial indígena e professor universitário.

Durante os encontros, os sujeitos relataram suas experiências de campo e, responderam a questionamentos realizados pela professora titular da disciplina e dos estudantes. A partir da análise destes relatos emergiram termos ou expressões que possibilitaram refletir os desafios do antropólogo ou da antropóloga para atuar no âmbito de perícias, de pareceres e de laudos em torno de: dilemas e conflitos da atuação como antropólogo ou antropóloga, questões políticas e econômicas, processo x produto, mediação, burocracia e trabalho interdisciplinar.

A seguir foram discutidos os desafios encontrados para a atuação do antropólogo ou da antropóloga, a partir da discussão desses elementos com os aportes teóricos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos relatos dos três sujeitos de pesquisa foi possível identificar alguns desafios.

Os **dilemas e conflitos da atuação** como antropólogo ou antropóloga estão em relação ao lugar do conhecimento antropológico nesses processos ou qual o lugar da Antropologia nas políticas de disputas por direitos de reconhecimento. Percebe-se nas narrativas que no passado existiam muitos profissionais que atuavam e, não eram graduados em Antropologia. Geralmente eram das Ciências Sociais ou da Geografia e com

¹ A disciplina de Relatórios Técnicos, Pareceres e Perícias I, foi ministrada pela Profa. Dra. Lori Altmann, no segundo semestre de 2022, com o objetivo de proporcionar aos/as alunos/as subsídios teóricos para reflexão em torno de uma Antropologia Prática ou da Ação. Durante o semestre os/as estudantes tiveram a oportunidade de receber profissionais que atuam em EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), impacto de grandes projetos, reconhecimento patrimonial entre outros.

as novas demandas, cada vez mais, há necessidade da atuação do antropólogo ou da antropóloga.

Segundo Cid (2005, p.191), existe demandas que são específicas da Antropologia, que exigem que sejam adotadas as devidas estratégias nesses campos de atuação. Sendo assim, em todos os casos de laudos que não têm trabalho de antropólogo ou de antropóloga, por causa de determinados interesses, vão contratar qualquer especialistas que provocarão sérios impactos para as comunidades. Esta impressão foi manifestada, por exemplo, pelo P1 que traz a questão em casos EIA/RIMA em relação às estratégias que as empresas, que estão disputando o território para mineração, utilizam a partir da contratação de especialistas caracterizando como territorialização do capital. Ainda, o P1 expressa que às vezes essas situações podem dividir a opinião da comunidade afetada: “[...] *são tentáculos porque muitos da comunidade trabalham para essas empresas ou veem perspectivas de trabalho ou desenvolvimento*”.

Outra questão que é trazida no P1 é que nos casos do EIA/RIMA são analisados os impactos físicos, biótico e antrópicos não de forma **interdisciplinar** de forma a articular os textos que compõem o documento final, mas que cada profissional atua separadamente como em “caixinhas” (termo usado por ele). A necessidade de trabalhar de forma coletiva é trazida pelo P3 para garantir, que o estudo de impacto e a compensação, estejam bem articulados e amarrados para não serem reprovados, por exemplo, para o componente indígena.

Dentro dos **dilemas e conflitos** existe a **ética e a responsabilidade**. O P1, por exemplo, expressa que o profissional que exige princípios éticos, se confronta muitas vezes com empresas que, por quererem comprar somente o produto, acabam contratando antropólogos ou antropólogas que não seguem esses princípios. Leite (2005) salienta a necessidade da classe dos antropólogos e das antropólogas reeditarem questões epistemológicas e éticas.

Nos relatos está presente desafios em torno das **questões políticas e econômicas**. O P2, por exemplo, aponta como dilema e conflito nos casos da demarcação as questões políticas e econômicas, que barram e dificultam muitas vezes o processo. Ele conta que em certo período aqui no RS começaram a prender indígenas kaingang, por exemplo, ou cometer atos de violência. Também que as vezes certos conflitos vem a partir de algumas comunidades.

O P3 traz uma questão muito importante para pensar a relação entre os empreendedores e a territorialidade indígena, que acabam se tornando uma competição. Nesse sentido ele traz a importância de um estudo etnográfico bem fundamentado, feito pelo antropólogo ou pela antropóloga para garantir alguns direitos ao componente indígena, em relação a essas questões no processo. Os conflitos que surgem são a partir da pressão dos empreendedores. Aponta também, a necessidade de muitas comunidades indígenas terem organizado seus protocolos de consulta.

Em relação ao **processo x produto** os três sujeitos manifestaram que realmente existe um grande desafio como vimos em Cid (2005) em que a questão do antropólogo ou da antropóloga enfrentar na sua atuação, principalmente nos licenciamentos, a necessidade de obter um produto inabalável de objetividade, para agradar o cliente. Ainda, as empresas compram produto, enquanto os antropólogos ou as antropólogas vêm o processo, segundo Cid (2005).

A **mediação** é trazida no sentido que os três sujeitos fazem referência da questão de manter um diálogo com as comunidades, para entender como os impactos vão afetar as pessoas dentro de suas comunidades. O P2 expressou que, muitas vezes, os relatórios não dizem muito pouco sobre o impacto nas comunidades, isto é, tratam na sua superficialidade. Ele traz como exemplo, o impacto dos ruídos de caminhões das mineradoras.

Em relação à **burocracia**, o sujeito P1 traz a questão dos prazos, a quantidade de protocolos e a demora dos órgãos intervenientes, em dar o veredito final aos processos de demarcação, impasses políticos e outros.

Cada vez mais os relatórios com pesquisas antropológicas vem sendo exigidos e produzidos para subsidiar processos jurídicos e administrativos, que é o caso dos laudos. Estes também estão sendo requisitados em contextos específicos, principalmente envolvendo situações-limite que, geralmente, resultam em conflitos. Portanto, existe muito campo de atuação, que exige ter conhecimento dos desafios a serem enfrentados.

4. CONCLUSÕES

O presente estudo possibilitou desvelar um pouco, a dinâmica da antropologia na prática e que é possível trabalhar fora do âmbito da universidade. Trabalhar com perícias, pareceres e laudos é estar ciente, de que muitos entraves e desafios surgem por conta de interesses econômicos, políticos e por disputas, principalmente, de território. O domínio da legislação e dos protocolos a serem seguidos e, que você trabalha de forma mais efetiva tanto no licenciamento como na perícia, em prol desses povos tradicionais. Os EIA/RIMAs (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), o impacto de grandes projetos ou de reconhecimento patrimonial exigem diferentes abordagens metodológicas, trabalho interdisciplinar, articulado e assentado num estudo etnográfico realizado com aprofundamento e seriedade. O papel do/a antropólogo/a é muito importante seja como pesquisador/a ou como de mediação nos processos de identificação étnica e territorial.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CID, Ricardo. *Produto e processo: desafios para o antropólogo na elaboração de laudos de impacto ambiental*. In: LEITE, I. B. (org.). *Laudos periciais antropológicos em debate*. Florianópolis: NUER; ABA, 2005

FLICK, U. *Introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009.

LEITE, I. B. *Os laudos periciais: um novo cenário na prática antropológica*. In: LEITE, I. B. (org.). *Laudos periciais antropológicos em debate*. Florianópolis: NUER; ABA, 2005, p. 13-62.

OLIVEIRA, J. P. de. *O antropólogo como perito: entre o indianismo e o indigenismo*. In: L'ESTOILE, B. de; NEIBURG, F.; SIGAUD, L. *Antropologia, impérios e estados nacionais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Faperj, 2002.